



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 6.140, DE 31 DE MAIO DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 70.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.862, de 22 de dezembro de 2005, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.23.695.0094.2088 – Incremento ao Turismo

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 254 R\$ 10.000,00

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

1001.20.511.0060.2095 – Manutenção de Poços e Redes D'água

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 278 R\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.23.695.0094.2088 – Incremento ao Turismo

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 255 R\$ 10.000,00

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

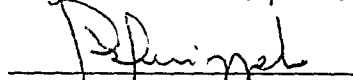
1001.20.606.0072.2097 – Fomento a Agricultura

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente 2438 R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

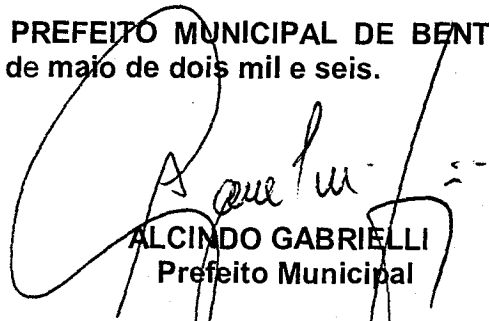
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e seis.

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo

Procuradora-Geral do Município


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 006
e publicado (a)

Em 31 / 05 / 2006

